



Edição Nº 135, Ano VI

Bom Sucesso, 25 de Setembro de 2019

Legislação Municipal - Leis Municipais

Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o executivo municipal a permutar com a Sra. **CORDELIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALVES**, CPF nº655.823.656-72, uma área de terreno de sua propriedade localizada no Setor 01, Quadra 10, Lote 06, Bairro Aparecida, com área de 200,00 m² que conta com as seguintes metragens e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua D. Pedro I nº 159, Fundos 10,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 20,00, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 20,00 confrontando com área da municipalidade, pelo terreno de propriedade do município, localizado no Setor 02, Quadra 45, Lote Inclusão, com área de 147,18 m², Bairro Aparecida, que conta com as seguintes metragens e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua Limiro Antônio da Silva, Fundos 10,00m confrontando com Lote 09, Lado Direito 14,64m confrontando Lote 14 e lado Esquerdo 14,80m confrontando com Lotes 11 e 12, pertencente à Municipalidade.

Art. 2º - A área recebida encontra-se em área de risco e será incorporada ao patrimônio municipal, não podendo naquele local ser erigido qualquer tipo de edificações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.602/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. SEBASTIÃO ROGÉRIO DE ALMEIDA, CPF nº 084.541.486-04, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 47 - Lote Inclusão, com 250,00m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua Wander Cruz, Fundos 10,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 25,00m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 25,00m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de um depósito de material de construção (brita, areia, cimento, cal, ferragens, pisos etc.) e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº3.603/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências Fevereiro /2019 a Junho /2019, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013, 307/2013 e demais regulamento previsto.

Parágrafo único: É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,2% (zero vírgula dois), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo (INPC), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês multa de 0,2% (zero vírgula dois), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova

consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º-As prestações vincendas serão mensalmente pelo (INPC), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º -As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo (INPC), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,2% (zero vírgula dois), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º -Fica autorizada a vinculação do Crédito da Dívida do Governo de Minas com o Município, acordada com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 04 de Abril de 2019, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único: A garantia de vinculação a dívida do Município deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 20 de setembro de 2019.

PORFIRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 601/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

“RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016, QUE AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Atendendo solicitação da Divisão de Recursos Humanos, após levantamento efetuado na pasta funcional da servidora Mariângela Silva Magalhães Brito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria Municipal nº 548/2019, de 26 de julho de 2019, que “Autoriza Conversão de Férias-Prêmio Em Dinheiro”, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO, matrícula nº 25.183, Professor, o pagamento de 01 (um) mês de Férias Prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 3º quinquênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VIRGINIA APARECIDA BERNARDO**, matrícula nº 31.095, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 15/10/2019 (15 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 599/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA CARDOSO**, matrícula nº 31.114, cargo Professor(2º cargo), 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2019 a 20/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLYCE DA SILVA**, matrícula nº 21.025, cargo Telefonista, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 14/10/2019 a 02/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **EZIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 31.085, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 15/10/2019 a 03/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 596/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ZENAIDE GONÇALVES RIBEIRO CARVALHO**, matrícula nº 25.488, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2019 a 26/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 595/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA CARDOSO**, matrícula nº 30.708, cargo Professor(1º cargo), 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2019 a 20/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RÔMULO FLORES SANTIAGO**, matrícula nº 30.603, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 23/10/2019 (10 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MICHELLY APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 31.313, cargo Agente

Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 12/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ISAIAS DA SILVA VILELA**, matrícula nº 31.176, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 12/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAS WILLIAM NASCIMENTO**, matrícula nº 31.047, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 28/10/2019 (15 dias – 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CELIA APARECIDA MACEDO**, matrícula nº 31.428, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 15/10/2019 (2º Período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 587/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VERA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 31.792, cargo Professor, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2019 a 08/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 586/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSUÉ MARCELO VIEIRA DAMAS**, matrícula nº 31.230, cargo Motorista, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2019 a 14/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 585/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA LÚCIA GUIMARÃES LEITE**, matrícula nº 21.021, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2019 a 24/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 584/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA HELENA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 25.216, cargo Odontóloga, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2019 a 24/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 583/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA RIOS DE ANDRADE AGUIAR**, matrícula nº 25.442, cargo Serviçal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2019 a 13/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 582/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LETÍCIA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 31.132, cargo Professor (2º cargo), 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 09/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 581/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LETÍCIA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 25.430, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 09/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 580/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA DE FARIA**, matrícula nº 25.145, cargo Serviçal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 19/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 579/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANA MARIA TRINDADE ALVIM**, matrícula nº 31.192, cargo Professor, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2019 a 23/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 578/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) APARECIDA DE NAZARÉ AVELAR MAGALHÃES, matrícula nº 25.513, cargo Professor, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, no período de 12/09/2019 a 11/10/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 577/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) EDNEA ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 25.163, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2019 a 10/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 576/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“REVOGA PORTARIA N.º 604/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Atendendo solicitação da servidora Lucineia dos Santos em Requerimento Protocolado sob o nº 1172, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 16 de setembro de 2019, a Portaria Municipal n.º 604/2018 de 04 de setembro de 2018 que CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, ao(a) servidor(a) **LUCINÉIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 25.702, cargo Professor.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extratos de Contratos de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 114/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Enedirna Avelar Machado Morais

VIGÊNCIA: 10/09/2019a 18/12/2019

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professorana Escola Municipal Dr. Libério Soares**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 113/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Marculina do Carmo Ribeiro Nascimento

VIGÊNCIA: 10/09/2019a 18/12/2019

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professorana Escola Municipal Carlos Pereira Santiago**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.